



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 2.290, DE 25 DE JULHO DE 2019.**

Abre crédito adicional suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso VI e art. 100, inciso I, alínea “d”, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, alínea “a”, da Lei nº 1.389, de 12 de dezembro de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para reforço de dotação constante do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.01 - SAÚDE

10.122.0052 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

2.047 - MANUT.SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 1.000,00 (um mil reais)

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial de dotação orçamentária, em igual valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0052 - 3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

2.007 - MANUTENCAO CONVENIO COM AMOG

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 1.000,00 (um mil reais)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Areado, em 25 de julho de 2019.

**PEDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Prefeito Municipal